



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº 12/2020

Processo Seletivo Interno de Estudante Bolsista para atuar no
Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. do Câmpus Sapiranga do IFSul

O Diretor-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Estudante Bolsista**, para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. (História, Organização coletiva, Recuperação ambiental, Tecnologia social, Atenção básica e Sustentabilidade) do Câmpus Sapiranga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e visa a selecionar estudantes dos segundos e terceiros anos dos Cursos Técnicos Integrados de Eletromecânica e de Informática do Câmpus Sapiranga do IFSul interessados(as) em atuar como Bolsistas no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

1.2. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. consiste em um projeto de extensão do Câmpus Sapiranga do IFSul e tem como objetivo implementar hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar e nutricional, à subsistência e à atenção básica à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade social vivendo em cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga.

1.3. O presente edital está publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br/>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

1.4. Conforme o inciso VII do artigo 5º da Portaria SETEC Nº 58/2014 (de 21/11/2014; DOU Nº 227, Seção 1, 24/11/2014, p. 222), por estudante entende-se o(a) cidadão(ã) ou profissional especialista em processo de aprendizagem, matriculado(a) ou em cooperação, responsável pela execução de atividades em um projeto, com supervisão e orientação de um(a) pesquisador(a) ou extensionista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.5. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. tem como justificativa a Lei Federal Nº 11.892/2008, que prevê a atuação institucional dos institutos federais mediante a realização de ações extensionistas, bem como as seguintes Legislações Municipais: Lei Nº 6.140/2017 (de Sapiranga) e Lei Nº 2.279/2019 (de Nova Hartz).

1.6. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. constitui a primeira fase de um projeto de extensão mais amplo, que conta, ao todo, com três fases. A primeira fase (piloto) tem duração prevista de cinco meses, é marcada pelo cunho experimental e didático e tem como foco a subsistência do público-alvo. As fases subsequentes envolvem a ampliação do piloto a outras cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga, bem como a geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes.

1.7. A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação, execução e aferição de notas) está a cargo do Gabinete da Direção (GABDIR) e da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga.

1.8. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.9. Não é permitido o acúmulo de bolsas a candidatos(as) que já sejam bolsistas de outro(s) projeto(s) de pesquisa ou de extensão no IFSul.

1.10. Estudantes beneficiários(as) das políticas institucionais de Assistência Estudantil podem se inscrever neste Edital.

1.11. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail do Gabinete da Direção (GABDIR) do Câmpus Sapiranga, a saber: sapiranga-gabdir@ifsul.edu.br.

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas de Estudante Bolsista** para atuarem nos seguintes endereços de Sapiranga e de Nova Hartz:

Quadro I – Vagas por Município

Endereços das hortas comunitárias previstas	Vagas existentes
Rua Ernesto Antônio de Paula, nº 714, Bairro São Luiz, Sapiranga-RS, CEP 93815-016	01
Av. 20 de Setembro, nº 6365, Bairro Amaral Ribeiro, Sapiranga-RS, CEP 93815-016	01
Rua São Francisco s/n, quadra 46, lote 206 do Plano Diretor, Bairro Campo Vicente, Nova Hartz-RS, CEP 93890-000	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) estudante deverá indicar a horta para a qual está se candidatando, não cabendo se candidatar para mais de uma horta, tampouco apresentar mais de uma inscrição.

2.3. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.4. Os requisitos para a candidatura à função de Estudante Bolsista são os seguintes:

- a. Estar matriculado no segundo ou no terceiro ano do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica ou do Curso Técnico Integrado em Informática do Câmpus Sapiranga do IFSul;
- b. Possuir conhecimentos básicos de informática, de Pacote Office e de ferramentas do Google;
- c. Ter interesse em assuntos referentes ao cultivo de alimentos, ao plantio em hortas e ao cuidado com o meio ambiente;
- d. Possuir disponibilidade para se dedicar 16 horas semanais ao projeto;
- e. Possuir conta bancária em seu nome.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão do dia **09 de Novembro** até o dia **16 de Novembro de 2020** (às 16h), exclusivamente por meio de correio eletrônico.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do Gabinete da Direção (GABDIR) do Câmpus Sapiranga: sapiranga-gabdir@ifsul.edu.br.

3.3. No e-mail, no campo assunto, deverá constar o **nome completo do(a) candidato(a)** e a **função pretendida**, a saber: Estudante Bolsista.

3.4. No e-mail, deverão estar anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão do Banco e Coeficiente de Rendimento;
- c. Carta de Intenção (elaborada conforme o Quadro III);

3.5. Serão homologadas somente as inscrições que atendam integralmente os itens 2.4 e 3.4 do presente Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.7. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro I: Datas e Prazos

Publicação do Edital	09/11/2020
Período de inscrições	09 a 16/11/2020 (até às 16h)
Homologação das inscrições	16/11/2020
Período de recursos à homologação das inscrições	17/11/2020
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	18/11/2020
Avaliação da Carta de Intenção	18/11/2020
Resultado preliminar	18/11/2020
Período de recursos ao resultado preliminar	19/11/2020
Resposta dos recursos ao resultado preliminar	20/11/2020
Resultado final / Homologação do resultado	20/11/2020

4.1. Todas as publicações atinentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/> no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo.

4.3. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, é facultado aos(às) candidatos(as) interporem recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, mediante o envio de e-mail para sapiranga-gabdir@ifsul.edu.br.

5. ATRIBUIÇÕES, DEDICAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 5.1. São atribuições da função de Estudante Bolsista no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.:
- assessorar a Coordenação Executiva do Projeto no tocante ao planejamento e à execução das atividades previstas;
 - participar de reuniões semanais de planejamento com a Coordenação Executiva – dependendo das circunstâncias, as reuniões poderão ser: apenas presenciais; apenas remotas (via webconferência); ou híbridas, a saber, reuniões presenciais e reuniões remotas (via webconferência);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- c. participar de reuniões envolvendo a equipe de trabalho do Projeto e manter-se informado(a) sobre todas as atividades relacionados ao mesmo (calendário, cronograma, viagens);
- d. participar das atividades formativas (palestras e minicursos) propostas no âmbito do projeto;
- e. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a equipe do Projeto e com o seu público-alvo;
- f. proceder o preenchimento de formulários ou documentos atinentes a sua função no Projeto;
- g. proceder a elaboração de planilhas, documentos diversos referentes ao projeto e relatórios (parciais e final) sobre o desenvolvimento de suas atividades em consonância com as atribuições descritas neste edital e no Plano de Trabalho do Estudante Bolsista.

5.2. O(A) Estudante Bolsista deverá dedicar-se 16 horas semanais ao projeto e, pelo desenvolvimento das atribuições descritas no item 5.1, fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 por mês, por cinco meses.

5.3. A previsão do início do trabalho do(a) Estudante Bolsista é imediatamente após a homologação do resultado do edital.

5.4. O(A) Estudante Bolsista deverá possuir conta bancária em seu nome, do tipo “conta-corrente” (de qualquer banco) ou “conta-poupança” (de qualquer banco, exceto SICREDI), para que a instituição realize o pagamento da bolsa;

5.5. O pagamento da bolsa estará condicionado à aprovação de um relatório de atividades entregue pelo(a) Estudante Bolsista à Coordenação Executiva do projeto.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga.

6.2. A seleção será realizada por meio da aferição de pontos respectiva a itens especificados no Quadro II, cujo somatório máximo será de 10 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Quadro II: Pontuação

Item		Pontos	Valor Máximo
1. Lugar onde mora	1.1. Não reside no bairro onde está situada a horta	1,0	2,0
	1.2. Reside no bairro onde está situada a horta	2,0	
2. Período do Curso	2.1. Segundo Ano	1,0	2,0
	2.2. Terceiro Ano	2,0	
3. Carta de Intenção (conforme Quadro III)			4,0
4. Coeficiente de Rendimento (C.R.) – multiplicado por 0,2			2,0
TOTAL			10 pontos

6.4. A avaliação da Carta de Intenção será realizada de acordo com os quesitos constantes no quadro a seguir:

Quadro III: Carta de Intenção

Quesito	Descrição do Quesito	Notas		
		Não atende	Atende em parte	Atende plenamente
a.	O(A) estudante realizou uma auto-apresentação, relatando atributos pessoais e acadêmicos?	0	0,5	1
b.	O(A) estudante relatou histórico ou experiências anteriores relacionadas aos subitens “b” e “c” do item 2.4 ?	0	0,75	1,5
c.	O(A) estudante expôs motivações e intenções do(a) para integrar o projeto?	0	0,75	1,5

6.4.2. A elaboração da Carta de Intenção é de integral criação e responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser fidedigna. Além disso, a carta deve ser de caráter descritivo, contemplando os quesitos do Quadro III.

6.4.3. A carta de intenção deverá ter no mínimo 2 e no máximo 5 páginas e deverá obedecer à seguinte formatação: 2,5 cm para todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita); fonte Arial, Times New Roman ou Calibri; tamanho da fonte 12pt; espaço interlinear 1,5.

6.5. Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota zero na Carta de Intenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de eventual desempate entre candidatos(as), serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação no item 1 (Lugar onde mora) do Quadro II;
- 2º) Maior pontuação no Item 2 (Período do Curso) do Quadro II;
- 3º) Maior pontuação no Item 3 (Carta de Intenção) do Quadro II;
- 4º) Maior pontuação no Item 4 (Coeficiente de Rendimento) do Quadro II;
- 5º) Sorteio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião da divulgação do Resultado Final, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo para a realização da entrega de termos/declarações e de documentos necessários – RG, CPF, comprovante de residência e número da conta bancária – para a efetivação na função de Estudante Bolsista e, por conseguinte, recebimento da bolsa.

8.2. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual para o e-mail: sapiranga-gabdir@ifsul.edu.br.

8.3. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

8.4. Caso surjam novas vagas para a função de Estudante Bolsista, no âmbito da fase do Projeto-piloto ou no âmbito das fases subsequentes previstas, durante o período de validade do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as), observadas a ordem de classificação, a carga horária de dedicação e as demais exigências deste Edital.

8.5. Em caso de vagas remanescentes para um dos endereços de horta, fica facultada a oferta de tais vagas para estudantes que estejam na suplência para outro endereço de horta.

8.6. O não cumprimento, a contento, da função de Estudante Bolsista, conforme as atribuições previstas no item 5.1 deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista.

8.6. O(A) Estudante Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com o Câmpus Sapiranga do IFSul.

8.7. Considerando a previsão de captação de imagem e som das atividades do projeto, para fins de registro institucional e veiculação de notícia, o(a) Estudante Bolsista – ou seu(sua)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

responsável legal, no caso de estudante menor de idade – deverá concordar em ceder, sem qualquer ônus, o direito de veiculação de sua imagem ou voz, durante e após a vigência do Projeto.

8.8. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente às chefias de departamento do Câmpus Sapiranga (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Administração e de Planejamento).

8.9. A Direção-Geral do Câmpus Sapiranga fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Sapiranga-RS, 09 de novembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MONTES D’OCA
Diretor Geral - IFSul, Câmpus Sapiranga
- cf. Portaria 2.661; DOU 03/10/2018 -

(assinado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESTUDANTE BOLSISTA
- preenchimento pelo(a) candidato(a) -

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE	
- preencha todas as informações e anexe cópias dos documentos marcados com asterisco -	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG *:	
CPF *:	
Endereço Residencial **:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Conta Bancária ***:	
E-mail(s):	
Telefone(s):	

* Anexar cópia digitalizada (em pdf) do documento.

** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do comprovante de residência do último mês.

*** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do cartão do banco.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO(A) ESTUDANTE	
- consulte o SUAP e insira todas as informações solicitadas -	
Curso em que está matriculado(a):	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado em Informática
	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado em Eletromecânica
Período Letivo:	<input type="checkbox"/> Segundo Ano
	<input type="checkbox"/> Terceiro Ano
Número da Matrícula:	
Coefficiente de Rendimento ****:	
O(A) estudante possui dependências	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar as disciplinas:
	<input type="checkbox"/> Não.

**** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do Coeficiente de Rendimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INDICAÇÃO DA HORTA PRETENDIDA	
- assinale somente uma opção -	
<input type="checkbox"/>	Rua Ernesto Antônio de Paula, nº 714, Bairro São Luiz, Sapiranga-RS, CEP 93815-016
<input type="checkbox"/>	Av. 20 de Setembro, nº 6365, Bairro Amaral Ribeiro, Sapiranga-RS, CEP 93815-016
<input type="checkbox"/>	Rua São Francisco s/n, quadra 46 , lote 206 do Plano Diretor, Bairro Campo Vicente, Nova Hartz-RS, CEP 93890-000

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	
- assinale a opção correspondente para confirmar sua disponibilidade para atuar no projeto -	
Eu, (RG; CPF; Matrícula), estudante do Curso Técnico Integrado em, declaro, à Comissão Avaliadora do Edital Nº 12/2020 do Câmpus Sapiranga do IFSul, que:	
<input type="checkbox"/>	posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
<input type="checkbox"/>	não posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

Sapiranga-RS, _____ de Novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II:

MINUTA DO PROJETO-PILOTO H.O.R.T.A.S.

- material para consulta dos(as) candidatos(as) -

OBJETO

Implementação de hortas comunitárias junto a comunidades de municípios da região de abrangência do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), como ação extensionista de cunho institucional.

OBJETIVO GERAL

Implementar, coletivamente, hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar, nutricional e de atenção básica à saúde de pessoas vivendo em vulnerabilidade social em municípios da região de abrangência do Câmpus Sapiranga do IFSul. Compreendem-se por hortas funcionais aqueles locais onde são cultivadas plantas de caráter alimentício convencional e não convencional (PANCs), bem como ervas medicinais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(1) Identificar conhecimentos desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do Câmpus Sapiranga que tenham potencial para se tornarem tecnologias sociais de apoio às hortas funcionais; **(2)** Identificar grupos sociais locais (sociedade civil e governamental) que estejam desenvolvendo ações vinculadas ao objeto do projeto com interesse em participar; **(3)** Resgatar conhecimentos autóctones vinculados ao objeto do projeto para se juntarem aos conhecimentos sistematizados do IFSul com potencialidade de se transformarem em tecnologias sociais de apoio às hortas funcionais; **(4)** Conscientizar sobre a necessidade do desenvolvimento de um banco de sementes crioulas entre os atores do projeto; **(5)** Definir, coletivamente, com os atores envolvidos no projeto, de cada cidade, a funcionalidade ou multifuncionalidade da horta; **(6)** Definir, coletivamente, o local que será implantado a horta; **(7)** Desenvolver o ciclo de vida de cada horta considerando o banco de sementes; **(8)** Desenvolver o plano de execução de cada horta em cada cidade; e **(9)** Implementar a horta de cada cidade.

JUSTIFICATIVA

O Art. 6º da Constituição Federal (de 1988) aponta que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. A Lei maior está se referindo aos chamados “direitos sociais”, dimensões importantes para o bem-estar da população brasileira. Em que pese tal previsão constitucional, dados da FAO-ONU permitem verificar que o Brasil não tem conseguido atender satisfatoriamente tal previsão, pois não desenvolve suficientemente políticas efetivas que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

mantenham longe da linha da pobreza os brasileiros que dela já saíram, tampouco consegue retirar os demais que dela ficaram abaixo. Tal quadro é confirmado pela Síntese de Indicadores Sociais (SIS), do IBGE (2019) que mostra que em 2018, havia 25,3% da população com rendimentos inferiores a US\$ 5,50 PPC por dia, aproximadamente R\$ 420 mensais, o que equivale a cerca de 44% do salário mínimo vigente em 2018. E que entre 2014 e 2018, 6,5% da população brasileira estavam abaixo da linha da pobreza, com rendimento inferior a US\$ 1,90 PPC, percentual este equivalente a 13,5 milhões de pessoas, contingente superior à população total de países como Bolívia, Bélgica, Cuba, Grécia e Portugal. O quadro se fragiliza ainda mais quando se atenta para o fato de que o valor de uma cesta básica no Brasil custa em média R\$ 450,00. Com base na cesta mais cara, que, em janeiro de 2020, foi a de São Paulo, com valor de R\$ 517,51, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário-mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) estimou que em janeiro de 2020, o salário-mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 4.347,61, ou 4,18 vezes o mínimo já reajustado de R\$ 1.039,00. E que em janeiro de 2019, quando o salário-mínimo era de R\$ 998,00, o piso mínimo necessário corresponderia a R\$ 3.928,73 (ou 3,94 vezes o que vigorava naquele período) e, em dezembro do mesmo ano, a R\$ 4.342,57 (ou 4,35 vezes o piso vigente). Diante deste cenário, corre-se o risco de se frustrarem quaisquer expectativas de redução de desigualdade dos futuros adultos, pois os dados da SIS (IBGE, 2019) mostram que 11,8% dos jovens mais pobres (índice oito vezes maior que o dos jovens ricos) abandonam a escola sem concluir o Ensino Médio, para não passarem fome, ou seja, entre ficar na escola e passar fome, os jovens optam por sair da escola e trabalhar em qualquer atividade que possa ajudar sua família na garantia da alimentação. Considerando tudo isso, urge que ações sejam promovidas como forma de contribuir com a erradicação de alguns aspectos que influenciam a incidência da pobreza e da fome. E urge que ações de caráter extensionista, por parte de instituições de educação, venham a ocorrer localmente, e no âmbito das cidades, pois, conforme indica a FAO (2019), é preciso que haja engajamento com as cidades, pois é nelas onde as pessoas vivem, comem e trabalham.

PÚBLICO-ALVO

Na fase do projeto-piloto, que constitui primeira fase de um projeto mais amplo (com fases subsequentes), o público-alvo a ser atendido será de até 30 Famílias em vulnerabilidade social, selecionadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRASs) dos municípios parceiros. Prevê-se que o quantitativo de famílias mencionado seja dividido por até três municípios que compõem a região de abrangência do Câmpus Sapiranga do IFSul, conforme a celebração das parcerias da instituição com os mesmos.

INFORMAÇÕES SOBRE AS FASES DO PROJETO H.O.R.T.A.S. COMPLETO

O Projeto H.O.R.T.A.S. completo apresenta três fases de execução: a Fase 1, que constitui o projeto-piloto; e outras duas fases subsequentes.

1ª Fase: Projeto-piloto – experimental e de cunho didático;

2ª Fase: Ampliação do “piloto” a outras cidades da região, bem como demais famílias das regiões já atendidas, considerando ainda a subsistência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3ª Fase: Geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes, bem como o desenvolvimento de produtos da horta, como fitoterápicos e alimentos processados sob técnicas artesanais locais.

ETAPAS DO PROJETO-PILOTO

Preveem-se três etapas para a execução do projeto-piloto e uma etapa de caráter avaliativo.

Etapa	Descrição	Resultados Esperados
1ª	Definições quanto aos atores envolvidos, equipe operacional, público-alvo, efetivação de parcerias e formas de contratação/celebração de convênios/parcerias e orçamento.	Definição dos municípios parceiros, dos terrenos emprestados/cedidos em consonância com as contrapartidas solicitadas pelo IFSul1, definição da equipe de trabalho2 (mediante seleção por edital), definição do orçamento do projeto (com realização de empenhos e aquisição de materiais) e obtenção de conhecimentos técnicos específicos para o planejamento e o desenvolvimento efetivo do projeto-piloto e organização social das famílias.
2ª	Definição do cronograma de ação, do planejamento por horta e dos planos de trabalho dos membros da equipe.	Planejamento das ações de cada integrante da equipe de trabalho de acordo com o planejamento técnico de implementação da horta e da organização coletiva das famílias, conforme definição da Coordenação Executiva do projeto sob a orientação de profissionais especializados(as) – Agentes Formadores(as). Levantamento de tecnologias sociais com potencial de uso em hortas comunitárias.
3ª	Implementação das hortas.	Implementação efetiva e coletiva de hortas urbanas, comunitárias e funcionais, junto ao público-alvo do projeto-piloto, com mediação da equipe de trabalho e realização de atividades formativas.
4ª	Avaliação. Ao final do período de vigência do projeto-piloto, estimado em 5 meses, prevê-se uma etapa específica para avaliar a trajetória institucional do Câmpus Sapiranga e da equipe de trabalho no desenvolvimento da ação extensionista, mediante o diagnóstico de pontos positivos e negativos, o prognóstico de superação de fraquezas e ameaças encontradas e avaliação sobre a pertinência e a existência de forças e oportunidades capazes de sinalizarem o prosseguimento do projeto.	

1 São contrapartidas solicitadas pelo Câmpus Sapiranga do IFSul junto aos municípios: terreno cercado/murado, com pontos de hidráulica e elétrica, local para guarda de ferramentas e área aproximada de 180m², de modo a atender até 10 famílias e a abrigar até 11 canteiros de 10mX1m, sendo 1 canteiro por família e 1 canteiro para a geração de sementes crioulas; bem como seleção das famílias beneficiárias, mediante o trabalho dos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRASs).

2 A equipe de trabalho é composta pela: *Coordenação Executiva* – responsável por gerenciar de todas as atividades atinentes ao projeto, por realizar a interface entre o mesmo e as instâncias administrativas do Câmpus Sapiranga do IFSul e por coordenar toda a equipe de trabalho; pelos(as) *Agentes Formadores(as)* – responsáveis por desempenhar as atribuições descritas no item 5.1 do Edital 07/2020 do Câmpus Sapiranga; pelos(as) *Agentes Locais* – responsáveis pela zeladoria de cada horta implementada e por realizar a interface entre a horta sob sua responsabilidade e a Coordenação Executiva, atuando local e diariamente como representante da coordenação e tendo responsabilidade de assessorá-la em todos os assuntos atinentes à horta sob sua responsabilidade (reuniões de planejamento, atividades de formação, cronograma, relatórios, segurança, insumos, etc.); pelos *Agentes Orientadores(as)* – responsáveis pelo acompanhamento e pela supervisão dos(as) estudantes bolsistas do Câmpus Sapiranga que integrarão a equipe de trabalho, bem como pelo assessoramento da Coordenação Executiva no tocante à coordenação das atividades desenvolvidas pelos estudantes; e pelos(as) *Estudantes Bolsistas* – responsáveis por auxiliar no desenvolvimento de atividades administrativas e de campo no âmbito do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESULTADOS ESPERADOS AO FINAL DO PROJETO-PILOTO

Além da implementação efetiva das hortas comunitárias, espera-se que, ao final do Projeto-piloto, as famílias tenham fonte de alimentação segura e nutritiva, bem como conhecimentos básicos de atenção à saúde para usar suas hortas de ervas medicinais. Espera-se que todas as possibilidades de implementação de hortas possam ter sido desenvolvidas e implementadas com as famílias em vulnerabilidade de cada cidade, bem como seus bancos de semente crioula para manter a sustentabilidade de cada horta. Espera-se que as famílias tenham compreendido a importância do trabalho coletivo, do apoio mútuo em situações de necessidade básica. Espera-se que as famílias tenham sido motivadas ao caminho de sua sustentabilidade através do trabalho realizado pela educação popular, que as permite quebrar o ciclo da pobreza e da miséria e a seguir em direção a novos desafios. Finalmente, espera-se que o Projeto-piloto consiga contribuir para minimizar os impactos do cenário de pobreza e fome das comunidades locais atendidas.